

DECRETO Nº 26.457/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, o Art. 8º da Emenda Constitucional nº. 20 e ainda Processo Administrativo nº 005757/13 de 03/05/2013,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria, a partir de 01 de agosto de 2013, ao Funcionário Efetivo **MAURÍCIO JOSÉ PIZURA**, Matrícula nº 1361, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos equivalente a 70% do valor máximo da base de contribuição do servidor, acrescido de 5% por ano de contribuição (até 31/12/2003) com direito a isonomia e paridade, correspondentes ao cargo de **Mecânico**, tabela D, nível 01, referência 11 e conforme previsto às fls. 113 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 6.826,89** (seis mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de agosto de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas